

Portaria n.º 5157

De 07 de março de 2018

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itaú de Minas (MG), Sr. Ronilton Gomes Cintra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 c/c artigo 87, inciso II, alínea c da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que é dever de ofício do Administrador zelar pelo bom andamento dos serviços e obras públicas, não podendo se omitir quando estiver diante de alguma irregularidade ou ilegalidade;

Considerando que o Município realizou processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública n.º 001/2015, para a execução da obra de construção de prédio escolar destinado ao Programa Proinfância, projeto padrão do FNDE, a ser implantado na Rua 08, Quadra H – Conjunto São Lucas, no município de Itaú de Minas – MG, fruto de recursos federais;

Considerando que logrou-se vencedora e foi contratada a empresa Construtora Chaves Costa Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.970.609/0001-00, com sede à Avenida Brasil, n.º 955 – Vila Nirmatele, em Formiga (MG),

Considerando o encaminhamento de ofício e documentos pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. Alvaro José Guiraldeli, onde relata a paralisação, pela contratada, da obra de construção do prédio escolar, além do prazo legal;

Considerando o teor do artigo 77 e seguintes da Lei n.º 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração de descumprimento de regra legal prevista na Lei n.º 8.666/93 pela empresa Construtora Chaves Costa – ME, em face da obra, fruto da Concorrência Pública n.º 001/2015.

Art. 2º - Ficam nomeadas as servidoras abaixo relacionadas para a formação da Comissão Processante para este Processo Administrativo, destinada a apurar as responsabilidades constantes do processo epigrafado, bem como para apurar fatos, ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às anteriormente referidas irregularidades.

Presidente: Gelza Cristina Ribeiro Loreta

Secretário: Flávia Rangel de Oliveira Pereira

Vogal: Evandra Cintra Guiraldeli

Art. 3º - A Secretária da Comissão Processante deverá autuar a presente Portaria, que dará início ao processo administrativo, instruindo-o com os seguintes documentos:

I - ofício do Secretário Interino de Obras Públicas, Sr. Alvaro José Guiraldeli e relatório técnico do engenheiro responsável pela obra, Sr. José Aparecido de Pádua;

II - relatórios de medições, notas fiscais e comprovantes de pagamentos;

Art. 4º - Caso a Comissão Processante julgue necessário, poderá solicitar diretamente à Procuradoria Jurídica do Município que acompanhe e supervisione o presente processo administrativo, para o controle da legalidade, do interesse público e das garantias constitucionais da contratada.

Art. 5º - Notifique-se a empresa Construtora Chaves Costa Ltda. - ME, através do seu representante legal, Sr. Marco Antonio Chaves Costa, à Avenida Brasil, n.º 955 - Vila Nirmatele, em Formiga (MG), da instauração do presente processo administrativo, para apresentação de seu depoimento, juntar documentos e arrolar testemunhas, apresentar defesa, cientificando-o, ainda, que poderá acompanhar todos os atos processuais pessoalmente ou por advogado-procurador legalmente constituído, tudo no intuito de garantir a mais ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

Art. 6º - Após o encerramento da instrução processual e apresentação de defesa escrita, a Comissão Processante deverá apresentar relatório circunstanciado, remetendo os autos ao Chefe do Poder Executivo para julgamento.

Art. 7º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 8º - Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 9º - A Comissão Processante terá como sede as dependências do prédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, situado na Rua João Kirchner, n.º 381, Centro, na cidade de Itaú de Minas – MG.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), em 07 de março de 2018.

RONILTON GOMES CINTRA

PREFEITO MUNICIPAL